

DECRETO Nº 3.812, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAPUÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SAMIR ALBERTO PERNOMIAN, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA

Artigo 1º- A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal nº 8.142/1990.

Artigo 2º- Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, em 29 de janeiro de 2015, fica convocada a **1ª Conferência de Saúde do Município de Parapuã para o dia 24 de março de 2015.**

Artigo 3º- O tema central da Conferência será “Saúde Pública de Qualidade Para Cuidar Bem Das Pessoas. Direito do Povo Brasileiro”.

Artigo 4º- A Conferência Municipal de Saúde será realizada nas dependências do Clube Recreativo Casul, localizado à Rua Fortaleza, nº 1.240, Centro, em Parapuã, na data fixada no artigo 2º deste Decreto.

Artigo 5º- A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pelo Departamento Municipal de Saúde.

Artigo 6º- As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria ou Resolução deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pelo Departamento Municipal de Saúde.

Artigo 7º- As despesas eventuais decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente do órgão gestor municipal de saúde.

Artigo 8º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 02 de fevereiro de 2015.

SAMIR ALBERTO PERNOMIAN
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Coordenador de Administração e Planejamento